



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

<b>LIDO</b>
Dia: 21/02/2022
Ass.: <i>[Signature]</i> Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,  
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 21/02/2022

Ass.: *[Signature]*  
PRESIDENTE

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de **R\$. 8.000,00 (oito mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura**

03.02 – Assistência a Educandos

0003 – Auxílio Associação Estudantes Cursos Técnicos e Universitários

3350.45.00.00.00 – Subvenções Sociais

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS  
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Em: 21/02/2022 Total: R\$. 8.000,00

Ass.: *[Signature]*  
PRESIDENTE

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Total ..... R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 16 de fevereiro de 2022.

<b>APROVADO</b>
Em: 21/02/2022
<i>[Signature]</i>
Presidente

*[Signature]*  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 013/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, por superávit financeiro no valor total de **R\$. 8.000,00 (oito mil reais)**.

A Matéria anexa visa abrir Crédito Suplementar financeiro, objetivando aumentar o valor do auxílio repassado pelo município aos estudantes de cursos técnicos e universitários que necessitam de transporte para frequentar as universidades e cursos técnicos em outros municípios, assim o município estará repassando aos estudantes universitários o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que a previsão Orçamentaria anterior seria de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) conforme consta na no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021.

O aumento do valor do auxílio repassado pelo município aos estudantes de cursos técnicos e universitários busca incentivar a continuidade desses alunos nos seus cursos, diminuindo o impacto financeiro causado pelo aumento do valor do transporte utilizado pelos estudantes para frequentar as universidades e cursos técnicos em outros municípios, aumento ocasionado principalmente pela alta frequente do combustível.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas do Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

**Campos Borges/RS, 16 de fevereiro de 2022.**

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

